

1) ENTIDADE PROMOTORA

- a) O Município da Amadora promove e apoia toda a dinâmica da utilização da Banda Desenhada nas escolas como auxiliar pedagógico, encontrando deste modo eco na relação educativa.
- b) Assim sendo, o Município da Amadora promove o Concurso Municipal de Banda Desenhada e/ou Ilustração inserido no 30º AmadoraBD 2019 - Festival Internacional de Banda Desenhada;

2) ORGANIZAÇÃO

- a) Este concurso é organizado pelo Município da Amadora, envolvendo as Escolas do Município do 1º e 2º ciclo do ensino básico público ou privado.

3) DESTINATÁRIOS

- a) Todos os alunos que frequentam as escolas do ensino básico 1º e 2º ciclo, públicas e privadas, do Concelho da Amadora

4) OBJETIVOS

- a) Sensibilizar para a importância da Banda Desenhada como elemento pedagógico e veículo dinamizador dos hábitos de leitura;
- b) Estimular a criatividade e a imaginação em áreas como a escrita de argumentos, o desenho, a pintura e as artes visuais, como partes integrantes da banda desenhada;

5) TEMA

- a) O tema deste ano é “**A minha cidade** ”: por ocasião do 40º aniversário do Município da Amadora, desafiamos os alunos a fazerem uma história sobre a sua cidade.

6) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Podem ser apresentados a Concurso todos os trabalhos que obedeçam aos objetivos e tema atrás referidos.
- b) Os trabalhos devem ser elaborados no contexto de turma, clube ou outros, no máximo de 2 alunos por trabalho, numa folha A4 (210x297cm), a preto e branco ou a cores.
 - i) Nos casos em que o trabalho final resulta numa fotocópia, (que poderá ser colorida ou não) devido aos procedimentos técnicos utilizados, este deverá ser acompanhado dos respetivos originais para verificação do Júri em caso de dúvida sobre a autenticidade do trabalho apresentado.
- c) Cada escola do 1º ciclo pode concorrer apenas com 1 (um) trabalho por ano (ou 4 por escola).
- d) Cada escola do 2º ciclo pode concorrer com 2 (dois) trabalhos por ano (ou 4 por escola).

e) Os concorrentes são divididos em escalões consoante os diferentes anos, ordenados da seguinte forma:

ENSINO BÁSICO 1º CICLO	ENSINO BÁSICO 2º CICLO
Escalão A	Escalão B
1º Ano	5º Ano
2º Ano	6º Ano
3º Ano	
4º ANO	

f) Os trabalhos devem estar legivelmente identificados no verso com:

- nome completo do(s) aluno(s) e a(s) idade(s)
- o escalão / ano
- escola que frequenta(m)
- nome do(a) professor(a) responsável e respetivo contato telefónico.

g) No caso da escola enviar mais do que os 4 trabalhos regulamentados, será desclassificada.

7) CALENDÁRIO

a) Até dia 04 de Outubro de 2019, as escolas devem selecionar, reunir os 4 trabalhos e entregá-los no:

30º Concurso Municipal de BD / Ilustração
AmadoraBD – Festival Internacional de Banda Desenhada
Município da Amadora/DIC – Recreios da Amadora – Avª Santos Mattos, nº 2
2700-748 AMADORA/PORTUGAL

b) Os trabalhos que cheguem / sejam entregues após as 17h30 não serão considerados pelo júri.

8) EXPOSIÇÃO DAS OBRAS

- a) Os trabalhos serão expostos durante o Festival Internacional de Banda Desenhada mediante seleção final do júri em função do espaço disponível para exposição.
- b) A montagem e desmontagem dos trabalhos que participam no Concurso é da exclusiva responsabilidade do Município da Amadora / Amadora BD.

9) JÚRI

- a) O Júri deste concurso reúne nas instalações do Amadora BD em Outubro de 2019 e é constituído pela Direcção AmadoraBD, por Professores do 1º e 2º ciclos, um jornalista de BD e um autor de BD.
- b) As decisões do Júri são soberanas e definitivas.

10) PRÉMIOS

- a) Serão atribuídos prémios (material de desenho, livros de banda desenhada e publicações) aos alunos premiados em 1º, 2º e 3º lugar de cada ano.
- b) Os premiados terão ainda direito a uma visita gratuita ao AmadoraBD para toda a família direta (avós, pais e irmãos) dos vencedores, devendo para tal identificar-se à entrada.
- c) A entrega de prémios será realizada durante o 30º AmadoraBD – Festival Internacional de Banda Desenhada 2019, sendo os premiados informados pelo Município da Amadora.
- d) Só será atribuída uma coleção a cada escola vencedora.
- e) Os prémios que não forem levantados na entrega de prémios, só serão guardados até ao final de Dezembro do corrente ano.

11) NOTAS FINAIS

- a) Os trabalhos premiados ficam propriedade da entidade promotora. Os trabalhos que não forem premiados, serão devolvidos pelo Município da Amadora às respetivas escolas.
- b) Os casos omissos destas normas serão resolvidos pela entidade promotora, não havendo recurso da decisão do Júri.
- c) A apresentação dos trabalhos representa a aceitação plena destas normas por parte dos concorrentes a este concurso.
- d) Para esclarecimentos de eventuais dúvidas a equipa do AmadoraBD poderá ser contactada pelo telefone 214.369.055 ou por e-mail: amadorabd@cm-amadora.pt